



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 241-2022 AO CONTRATO Nº 303-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCOS E MANOEL CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **MANOEL CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 190.918.758-52, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 92, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 234-2021, Dispensa de Licitação nº 032-2021 e Contrato nº 303-2021, datado de 27 de julho de 2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 303-2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 058-2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 27 de julho de 2022 com término previsto para o dia 26 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel dispõe das condições necessárias para atender a finalidade, já que a Prefeitura não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

02 - Fonte de Recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 26 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
LOCATÁRIO

MANOEL CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 190.918.758-52
LOCADOR